

**LEI Nº1058 DE 24/01/1.977**

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE DA LEI Nº  
1026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1976.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Parágrafo único do artigo primeiro da Lei nº 1026, de 03 de fevereiro de 1976 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Do referido poço, deverá a Prefeitura Municipal ceder gratuitamente água ao Posto de Gasolina e residência existente no local, de propriedade dos doadores.”

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de janeiro de 1977.  
Prefeito Municipal